

SISCOM
SEGURANÇA E TECNOLOGIA - LTDA

CNPJ: 15.472.610/0001-65

E-mail: siscom.adm@hotmail.com

Contato: 45 99825-7545 / 45 99846-0083



ILUSTRÍSSIMO Sr. (a) PREGOEIRO (a), DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

A empresa SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.610/0001-65 com sede à Rua Alberto Bernardini de Aragão, 215, Cascavel/PR, por seu representante legal abaixo assinado, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referente à Licitação em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O edital é passível de impugnação pelos licitantes no prazo de até 03 (três) dias antes da data designada para a realização do certame, conforme art. 164, da Lei nº 14.133/2021 portanto a impugnação é tempestiva.

Isto posto, após ser tempestivamente recebida e apreciada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, seja admitida, dentro dos limites legais, reconhecida e atendida ao que se pede, julgando procedente esta impugnação, para escoimar o vício do edital.

II- DOS FATOS

A empresa impugnante tendo interesse em participar da referida licitação, realizou a análise do edital para verificar as condições de sua participação e se deparou com exigências incompatíveis com a legislação e as jurisprudências dos Nossos Tribunais.

Destaca-se que as exigências contidas no instrumento convocatório já foram analisadas pelos Tribunais de Contas dos Estados e da União reiteradas vezes, os quais já emitiram diversas decisões anulando editais direcionados como é o presente

O Edital em questão, apresenta um rol de exigências para a qualificação técnica que consideramos desproporcional ao objeto licitado.:

11.10 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

11.10.3 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade.

11.10.4 - Comprovação de que a empresa possui as devidas licenças para operação de radiofrequência junto a Anatel, bem como, a certidão negativa junto a mesma.

Tais exigências configuram restrição indevida à ampla participação de licitantes, em afronta ao art. 67 da Lei 14.133/2021:

“§1º As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se às estritamente necessárias à garantia do cumprimento das obrigações.”

O artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é claro ao estabelecer que a capacidade técnico-profissional deve ser demonstrada por meio de atestados que comprovem a execução anterior de objetos semelhantes ao da licitação, com qualidade e desempenho satisfatórios. Isso significa que a legislação exige a comprovação de experiência prática e prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado



- **Exigência Técnica quanto à Inadequação das Exigências de Licença Sanitária e Registro na Anatel**

Conforme as normas que regem a prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento por meio de câmeras e sistemas de alarme, é importante esclarecer que tais serviços não se enquadram em atividades relacionadas à área da saúde, motivo pelo qual não há necessidade de Licença Sanitária para sua execução. A Licença Sanitária é voltada a estabelecimentos e atividades que envolvem risco sanitário direto ou indireto à saúde pública, como clínicas, hospitais, laboratórios, farmácias, entre outros. Portanto, sua exigência neste edital é desproporcional ao objeto licitado, que trata de um serviço de natureza tecnológica e de segurança patrimonial.

Além disso, a exigência de documentação vinculada à Anatel também se mostra equivocada. A Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações – regula os serviços de telecomunicações e o uso de espectro de frequência, como é o caso de operadoras de telefonia, internet e radiocomunicação. Não é atribuição da Anatel fiscalizar ou certificar empresas prestadoras de serviço de monitoramento eletrônico, videoconferência, alarme ou vigilância por CFTV.

O órgão competente para fiscalizar e regulamentar tecnicamente esse tipo de serviço é o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou o CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), conforme a formação dos profissionais responsáveis pela execução e instalação dos sistemas. São esses conselhos que exigem a devida responsabilidade técnica (ART ou TRT) por parte dos profissionais habilitados, garantindo a regularidade e a qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, entende-se que as exigências constantes no edital, referentes à Licença Sanitária e à documentação junto à Anatel, devem ser revistas, por configurarem-se como



dispositivos excessivos, desproporcionais e sem pertinência direta com o objeto licitado, ferindo os princípios da razoabilidade, da isonomia e da legalidade que regem os processos licitatórios.

Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente se posicionado contra exigências que acabam por restringir indevidamente o caráter competitivo da licitação,

V - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que a presente impugnação seja acolhida, com a devida retificação do edital, a fim de que sejam suspensas as exigências de apresentação de Alvará de Licença Sanitária e registro junto à Anatel, por se tratarem de exigências desproporcionais e incompatíveis com o objeto licitado.

Requer-se ainda que seja incluso no edital a indicação correta do(s) órgão(s) de competência para regulamentação e fiscalização da atividade, quais sejam o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme o profissional responsável técnico da empresa.

Nestes termos,

Pede deferimento

Cascavel, 10 de julho de 2025.

**MARCIO
FRANCISCO DE
AGUIAR:01861
342152** Assinado de forma
digital por MARCIO
FRANCISCO DE
AGUIAR:01861342152
Dados: 2025.07.10
19:00:39 -03'00'

Marcio Francisco de Aguiar
RG 15610837



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Licitação Pregão Eletrônico nº 37/2025

Impugnante: SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA



I - FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 37/2025, do tipo maior desconto por lote, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu com o objeto: "Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município de Rio Bonito do Iguaçu", apresentada pela empresa SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, a qual em suas razões e em síntese apertada requereu: O PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DO EDITAL, PARA: 1) SUSPENDER A EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA e REGISTRO JUNTO A ANATEL. Por se tratarem de exigências desproporcionais e incompatíveis com o objeto licitado.

Eis o que havia de pertinente a relatar.

II - TEMPESTIVIDADE

Em atenção ao prazo para a interposição de impugnação ao edital deverá ser exercido até três dias uteis antes da data prevista para a abertura da licitação.

A impugnação foi enviada e recebida por e-mail na data de 10/07/2025, resta evidente que as condições foram estabelecidas, sendo portanto, o ato realizado ser considerado intempestivo. Sobretudo pelo fato da abertura da licitação estar designada para o dia 14 de julho de 2025. No entanto, responderemos...

Quanto a obrigatoriedade de apresentação de Alvará Sanitário:

Por tratar-se de competência legislativa municipal, o proponente que não possuir obrigatoriedade de emissão de Alvará Sanitário, e comprovar nos termos da legislação municipal do local da sede da empresa, fica dispensado da apresentação do Alvará, mas deverá anexar a legislação pertinente com destaque ao trecho que demonstra a não obrigatoriedade.

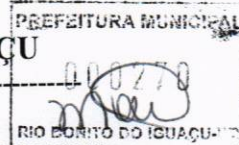
Quanto ao registro da Anatel:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Anatel é responsável pela fiscalização do uso de radiofrequências no Brasil, incluindo as empresas de segurança que utilizam sistemas de comunicação por radiofrequência. A fiscalização visa garantir a qualidade e a segurança das comunicações, evitando interferências e assegurando que as empresas estejam em conformidade com a Lei nº 9.472/1997, e as normas e regulamentos estabelecidos pela Anatel, tais como: Ato nº 915, de 01 de fevereiro de 2024, contudo a certificação exigida é a homologação dos equipamentos na Anatel para redes privadas, no caso de redes específicas que ficam fora do espectro de atuação regulamentado pela legislação da Anatel, a empresa deverá apresentar as devidas licenças de operação de rádio frequência junto a Agencia Nacional de Telecomunicações.

III - DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo a presente impugnação, mas no mérito nego-lhe provimento, para manter o edital da forma que se encontra, mantendo a redação inalterada, bem como as demais disposições editalícias.

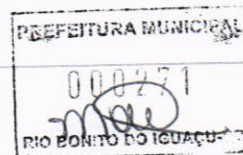
Rio Bonito do Iguaçu-PR, 11 de julho de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira

Assunto **Re: IMPUGNAÇÃO EDITAL 37/2025**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para siscom segurança <siscom.adm@hotmail.com>
Data 2025-07-11 14:26



- Julgamento de Impugnação ao Edital.pdf(~679 KB)



Em 2025-07-10 19:03, siscom segurança escreveu:

Segue impugnação ao edital 37/2025

Setor Administrativo

Francieli Telles

Telefone: 45998257545

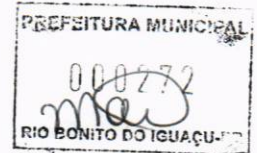
siscom.adm@hotmail.com [1]

Links:

[1] <https://siscom.adm@hotmail.com/>

Boa Tarde, encaminho em anexo o julgamento de Impugnação ao Edital

Att,
Maiara



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo Administrativo Nº 128/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 26/06/2025 07:38:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 450,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 39 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1500 Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6 pares blindado Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 456	Serviço	450,00
PARTICIPANTE 163	Serviço	450,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 416,66

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 23 Unidades sensor passivo interno 05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 456	Serviço	416,66
PARTICIPANTE 163	Serviço	416,66

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 400,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 163	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 456	Serviço	400,00

Item: 4 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 400,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 456	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 163	Serviço	400,00

Item: 5 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 616,66

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 03 unidades teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 35 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros cabo 5 pares MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade DVR 16 canais 10 Unidades câmera Bullet 01 Unidade fonte de alimentação 10a 20 Unidades conector bnc com borne 10 Unidades conector P4 com borne 01 Unidade tomada fêmea 01 Unidade tomada macho 10 Unidades caixa organizadora 01 Unidade nobreak 600VA - 120V 01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm Com porta frontal acrílica; 500 Metros cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades conector RJ45. 01 Unidade HD 2 TB Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 163	Serviço	616,66
PARTICIPANTE 456	Serviço	616,66

Item: 6 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 400,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 16 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 163	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 456	Serviço	400,00

Item: 7 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 416,66



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 13 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 456	Serviço	416,66
PARTICIPANTE 163	Serviço	416,66

Item: 8 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 383,33

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 08 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 163	Serviço	383,33
PARTICIPANTE 456	Serviço	383,33

Item: 9 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 383,33

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade Módulo de comunicação via rádio 07 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 456	Serviço	383,33
PARTICIPANTE 163	Serviço	383,33

Item: 10 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 383,33

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Viação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 04 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades sensor magnético porta aço 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 350 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 163	Serviço	383,33
PARTICIPANTE 456	Serviço	383,33



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

m

Município de Rio Bonito do Iguaçú – Paraná

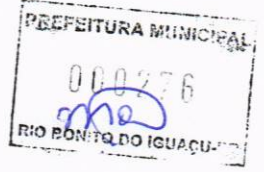
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 037/2025 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município de Rio Bonito do Iguaçú.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alexsander Augusto Kowalski** portador do RG n° 7.599.606 – 3 SSP/PR e do CPF n° 026.297.179 – 84, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 037/2025 – PMRBI apresentar proposta no valor de **R\$ 50.999,64 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, para Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município de Rio Bonito do Iguaçú, em observância ao **Pregão Eletrônico n° 037/2025**, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit em R\$	Vlr Total em R\$
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 39 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1500 Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6 pares blindado Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR	MÊS	12	R\$ 416,66	R\$ 4.999,92



[Handwritten signature]

	1	<p>ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 23 Unidades sensor passivo interno 05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal</p>	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
1	3	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal</p>	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente</p>	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

M. G.

	1	<p>após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal</p>	MÊS	12	R\$ 616,66	R\$ 7.399,92
5		<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expensor 16 zonas 03 unidades teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 35 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros cabo 5 pares MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade DVR 16 canais 10 Unidades câmera Bullet 01 Unidade fonte de alimentação 10a 20 Unidades conector bnc com borne 10 Unidades conector P4 com borne 01 Unidade tomada fêmea 01 Unidade tomada macho 10 Unidades caixa organizadora 01 Unidade nobreak 600VA - 120V 01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm</p>				

M

1	6	Com porta frontal acrílica; 500 Metros cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades conector RJ45. 01 Unidade HD 2 TB Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 16 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 416,66	R\$ 4.999,92
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de	MÊS	12	R\$ 383,33	R\$ 4.599,96

MQ

		<p>empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 08 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal</p>	MÊS	12	R\$ 383,33	
1	9	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade Módulo de comunicação via rádio 07 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal</p>	MÊS	12	R\$ 4.599,96	
1	10	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Viação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema</p>	MÊS	12	R\$ 383,33	R\$ 4.599,96

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo Administrativo Nº 128/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 26/06/2025 07:38:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/07/2025 17:17:38 CADASTRO DE PROPOSTA LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
09/07/2025 09:07:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
11/07/2025 18:54:45 CADASTRO DE PROPOSTA GÊNESIS - GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS DE SISTEMA E SERVIÇO
14/07/2025 09:04:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

14/07/2025 09:06:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:

14/07/2025 09:09:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos, que para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá ter funcionário disponível no município para atendimento no caso de ocorrências no prazo máximo de 15 minutos, conforme estabelecido no Item 6.3.1 do ANEXO I - Termo de Referência.

14/07/2025 09:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.

14/07/2025 09:10:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A disputa iniciará em 5 minutos

14/07/2025 09:15:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Disputa iniciada, efetuem seus lances

14/07/2025 09:40:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

14/07/2025 10:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, após a Habilitação da proponente vencedora, está aberto prazo para intenção de recursos

14/07/2025 10:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

14/07/2025 10:15:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA adicionou o arquivo 28837224762d45c986fd56f3d826f8ba.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:
1	MES		Serviço	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 39 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1500 Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6 pares blindado Obs.: Cotar o valor mensal				
Quantidade:	12	Valor Unit.:	375,80	Valor Total: 4.509,60



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 2	Unidade: MES	Marca: Serviço		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 23 Unidades sensor passivo interno 05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 348,00		Valor Total: 4.176,00
Item: 3	Unidade: MES	Marca: Serviço		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 334,10		Valor Total: 4.009,20
Item: 4	Unidade: MES	Marca: Serviço		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 334,10		Valor Total: 4.009,20
Item: 5	Unidade: MES	Marca: Serviço		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 03 unidades teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 35 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros cabo 5 pares MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade DVR 16 canais 10 Unidades câmera Bullet 01 Unidade fonte de alimentação 10a 20 Unidades conector bnc com borne 10 Unidades conector P4 com borne 01 Unidade tomada fêmea 01 Unidade tomada macho 10 Unidades caixa organizadora 01 Unidade nobreak 600VA - 120V 01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm Com porta frontal acrílica; 500 Metros cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades conector RJ45. 01 Unidade HD 2 TB Obs.: Cotar o valor mensal				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 515,60		Valor Total: 6.187,20
Item: 6	Unidade: MES	Marca: Serviço		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 16 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 334,10		Valor Total: 4.009,20



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 7 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 13 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal
Quantidade: 12 Valor Unit.: 348,00 Valor Total: 4.176,00

Item: 8 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 08 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal
Quantidade: 12 Valor Unit.: 320,10 Valor Total: 3.841,20

Item: 9 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade Módulo de comunicação via rádio 07 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal
Quantidade: 12 Valor Unit.: 320,10 Valor Total: 3.841,20

Item: 10 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Viação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 04 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades sensor magnético porta aço 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 350 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal
Quantidade: 12 Valor Unit.: 320,10 Valor Total: 3.841,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LARANJEIRAS DO SUL	456	05.950.609/0001-45	50.999,64	42.600,00		Sim
2 GÊNESIS - GERAÇÃO DE NOVAS	163	41.662.936/0001-65	50.999,64	50.999,64	19,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

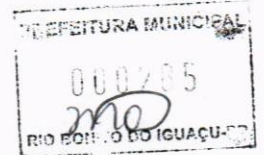
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2025 07:38:13	PUBLICADO
30/06/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/07/2025 09:01:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O condutor marcou o lote 1 como regional.	
14/07/2025 09:15:33	DISPUTA



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/07/2025 09:15:33	LANCE	GÊNESIS - GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS DE SISTEMA E SERVIÇO	50.999,64
14/07/2025 09:15:33	LANCE	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	50.999,64
14/07/2025 09:17:12	LANCE	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	50.900,00
14/07/2025 09:22:52	LANCE	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	50.500,00
14/07/2025 09:25:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA			
14/07/2025 09:25:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/07/2025 09:25:33	HABILITAÇÃO		
14/07/2025 09:38:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 456: Fornecedor, como sua empresa apresentou Orçamento prévio no valor de R\$ 42.600,00, sendo que o valor de seu lance foi de R\$ 50.500,00. Portanto, diante da situação, comparando com orçamento prévio, entendo que você pode diminuir o valor proposto até porque orçamento prévio é só para compor a média de preços.			
14/07/2025 09:39:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 456: Diante da situação, como Pregoeira, proponho negociação de valor, devendo ser ofertado um novo lance com valor considerável e inferior à R\$ 42.600,00			
14/07/2025 09:41:59	MENSAGEM	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	
Estamos elaborando uma proposta, tendo por base que terão de ser substituídos vários equipamentos existentes			
14/07/2025 09:42:05	MENSAGEM	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	
Um instante por favor			
14/07/2025 09:44:27	LANCE	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	48.240,00
14/07/2025 09:45:51	MENSAGEM	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	
Apuramos um valor possível de 48.240,00 com base nas substituições de equipamentos necessária que serão realizadas.			
14/07/2025 09:46:45	MENSAGEM	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	
Como frisado pela pregoeira, o orçamento inicial é apenas base para formação de preços.			
14/07/2025 09:50:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 456: Fornecedor, entendo, no entanto, como os orçamentos prévios servem para compor o preço máximo do edital, entendemos que o valor deve ser baixado além do orçamento prévio, até porque a empresa deverá baixar ou manter, desde que devidamente justificado. Porém, não vejo forma de efetuar a contratação por valor maior que o orçado			
14/07/2025 09:52:42	MENSAGEM	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	
Podemos chegar a um denominador comum, valor de R\$ 45.000,00 seria aceito ?			
14/07/2025 09:57:56	LANCE	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	45.000,00
14/07/2025 09:59:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 456: Fornecedor, insisto na negociação por menor valor que o orçado, porém, caso não seja possível, o processo poderá não ser Homologado e conseqüentemente não contratado			
14/07/2025 10:01:40	MENSAGEM	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	
mantemos desta forma o valor orçado inicialmente de 42.600,00			
14/07/2025 10:02:07	MENSAGEM	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	
outro valor abaixo inviabiliza o bom atendimento da proposta.			
14/07/2025 10:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 456: Fornecedor, favor efetuar um novo lance com o valor final			
14/07/2025 10:03:32	LANCE	LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	42.600,00
14/07/2025 10:04:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/07/2025 10:07:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
14/07/2025 10:34:09	EM ADJUDICAÇÃO		
14/07/2025 10:52:35	ADJUDICADO		



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "maiara".

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

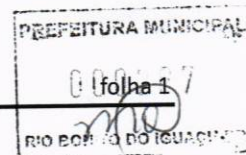
EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul — Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, SESP-PR e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, centro, CEP n.º 85.301-210;

2) **CHIARA MASON KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão — Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9 SESP-PR e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, centro, CEP n.º 85.301-210;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: A sócia **CHIARA MASON KOWALSKI**, acima qualificada, que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere neste ato **por venda**, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio remanescente **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI** dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim representado:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul — Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, SESP-PR e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, centro, CEP n.º 85.301-210;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os ramos de **MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARMES; OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E MECATRÔNICO; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS PARA SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME E MONITORAMENTO, ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, representado da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, e se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 12 de setembro de 2024.

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI

CHIARA MASON KOWALSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02629717984	ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
03407476922	CHIARA MASON KOWALSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024 13:24 SOB Nº 20246801042.
PROTOCOLO: 246801042 DE 19/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413423860. CNPJ DA SEDE: 05950609000145.
NIRE: 41205119313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.
LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.950.609/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2003
NOME EMPRESARIAL LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO FELIX FLEURY	NÚMERO 1548	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.301-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (42) 3635-3534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **14:17:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **05.950.609/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:30 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **2539.9FF8.26D2.602D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037176336-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.950.609/0001-45**
Nome: **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua EXP. João Maria, n° 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3446/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 03/07/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 3446/nrExercicio}

CNPJ: 05.950.609/0001-45

RAZÃO SOCIAL: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39781

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Aleksander Augusto Kowalski

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

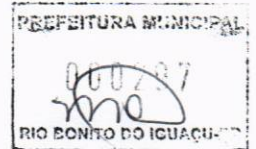
Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 14:21:38 DE 03/07/2025

VÁLIDA ATÉ 01/10/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMXT4XXEQQ

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.950.609/0001-45
Razão Social: COM VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL
Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO 2657 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062801101250983161

Informação obtida em 03/07/2025 14:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.950.609/0001-45
Certidão n°: 37529824/2025
Expedição: 03/07/2025, às 14:24:24
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.950.609/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 07 de Maio de 2025, 10:13:40

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Comissão Municipal de Licitação

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município de Rio Bonito do Iguaçu.

Atestamos para os devidos fins que a empresa LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, com sede na Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ 05.950.609/0001-45, é empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários. Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2025.

RAFHAEL DE NEZ:05229059940
59940

Assinado de forma digital por RAFHAEL DE NEZ:05229059940
Dados: 2025.07.04 11:10:28 -03'00'

FABRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA
77.300.861/0001-10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42)-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

ALVARÁ Nº.142/2003

Inscrição Municipal
39781

Data da Abertura
31/10/2003

Validade
06/11/2025

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 3590/2024 de 16 de Dezembro de 2024 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **05.950.609/0001-45 - MATRIZ**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL**

Localização: RUA CAPITAO FELIX FLEURY, 1548 - CENTRO - SALA Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85301210

Área Utilizada: 122,42 m²

Atividades:

- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 06/11/2025

Contador: VALTER BALARDINI

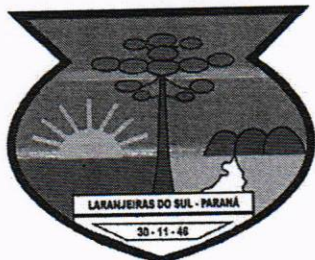
Ponto de Referência:

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

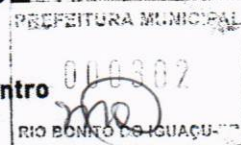
Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ273TZ4XM8R2UU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



LICENÇA SANITÁRIA BAIXO RISCO

Nº
39781/2024

STP
3590/2024

Validade
06/11/2025

Razão Social: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Nome Fantasia: INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Endereço: RUA CAPITAO FELIX FLEURY

Nº 1548

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: Laranjeiras do Sul -PR

ATIVIDADES:

- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Área Utilizada: 122,42 m²

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo

RESPONSÁVEL LEGAL: Alexsander Augusto Kowalski CPF: 026.297.179-84

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL Nº. 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE, EM VALIDADE DO CERTIFICADO DO BOMBEIRO.

Denemar B. N. P.
Resolva Diversão
Credencial 3711

LARANJEIRAS DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2019
DOU de 10/07/2019, seção 1, página 7

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4150, DE 09 DE JULHO DE 2019



O GERENTE REGIONAL DA ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 247, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 889, de 07 de novembro de 2013, que delega competências às Gerências Regionais para aprovação, expedição, adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, de autorização para exploração de serviços de telecomunicações, e de uso de radiofrequências decorrentes, em regime privado de interesse restrito, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 162, 163 e 214 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 70 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cobrança do Preço Público Pelo Direito de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018, no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016 e no Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), aprovado pela Resolução nº 255, de 29 de março de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de junho de 2013, e respectivas alterações, na Súmula nº 002, de 7 de maio de 1998, da Anatel, e no Ato nº 3.833, de 20 de junho de 2013, também da Anatel;

CONSIDERANDO que a COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA é autorizada do Serviço Limitado Privado e, ainda, o que consta do processo nº 53516.015150/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização de uso das radiofrequências, a seguir relacionadas, à COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, CNPJ nº 05.950.609/0001-45, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, até 08/12/2036, sendo o uso das radiofrequências em caráter precário e secundário, sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas.

Laranjeiras do Sul/PR: 469,06250000 MHz/459,06250000 MHz

Rio Bonito do Iguacu/PR: 459,06250000 MHz/469,06250000 MHz

Art. 2º No caso de uso do segmento espacial, os sinais de telecomunicações transmitidos a partir de estações terrenas deverão ser codificados.

Parágrafo único. A utilização de segmento espacial notificado por administração estrangeira somente se dará após a devida regularização junto à Anatel, observada a regulamentação específica.

Art. 3º Estabelecer o Preço Público pelo Direito de Uso das Radiofrequências - PPDUR, autorizadas pelo presente Ato, calculado de acordo com o estabelecido no citado Regulamento, conforme discriminado na tabela abaixo.

Art. 4º A entrada em vigor de uso da radiofrequência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor a ser pago pelo direito de uso de radiofrequência, ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Parágrafo único. A entrega das licenças fica condicionada à comprovação do recolhimento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, conforme critérios estabelecidos no anexo à Resolução nº 255/2001.

Art. 5º Conforme estabelecido no artigo 40 do anexo à Resolução nº 617/2013, fica estabelecido que o prazo para início da exploração do SLP não poderá ser superior a 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste Ato de autorização, podendo ser prorrogado uma única vez, por 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado.

Parágrafo único. O início da exploração do serviço será comprovado mediante o licenciamento de pelo menos uma Estação de Telecomunicações.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



RELAÇÃO DE FREQUÊNCIAS AUTORIZADAS

Nº DA ESTAÇÃO	FREQUÊNCIA (kHz)	K	B (kHz)	A (km²)	T2 (anos)	F (f)	VALOR CALCULADO (R\$)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR HISTÓRICO (R\$)	VALOR CONSIDERADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
1008437732	469,0625	25	10	28,274	20	0,05032	561,4	561,4	0	561,4	561,4
1008437732	459,0625	25	10	28,274	20	0,05028	561,4	561,4	0	561,4	561,4
Valor Total(R\$)									0,00	1.122,80	1.122,80



Documento assinado eletronicamente por **Celso Francisco Zemann, Gerente Regional nos Estados do Paraná e Santa Catarina**, em 09/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



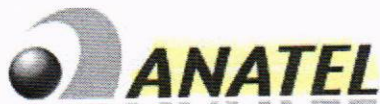
A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4360287** e o código CRC **1C522DC8**.



ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI

Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Menu Principal ▾



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ: **05.950.609/0001-45**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:34:45 do dia 02/07/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/08/2025.

Certidão expedida gratuitamente.



ma

Detalhe da Guia Emitida

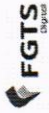
Empregador: 05.950.609 Nome Empregador: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 18 Origem: Gestão de Guias 4.062,09
Vencimento da Guia: 18/07/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 4.062,09
Número da Guia: 0125070278691619-6 **Data Emissão:** 02/07/2025 16:34:41 (Brasília) **Emitida por:** 05.101.067/0001-36 - PERTILE ASSESSORIA E

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 05.950.609/0001-45		Tomador: Sem Tomador										
Comp. Aprox. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	ADALTO SIQUEIRA	133	059.059.619-56	101	18/07/2025	Mensal	2.944,83	235,58	0,00	0,00	0,00	235,58
06/2025	AIRTON FABIO BABINSKI	124	940.775.099-04	101	18/07/2025	Mensal	2.944,83	235,58	0,00	0,00	0,00	235,58
06/2025	ANDERSON MASON	98	032.080.139-06	101	18/07/2025	Mensal	2.944,83	235,58	0,00	0,00	0,00	235,58
06/2025	CHARLES DOS SANTOS DE MATTIA	132	077.914.929-70	101	18/07/2025	Mensal	2.944,83	235,58	0,00	0,00	0,00	235,58
06/2025	DANIEL CRISTIANO DA SILVA	78	076.283.149-05	101	18/07/2025	Mensal	4.505,11	360,40	0,00	0,00	0,00	360,40
06/2025	DIONITON RAMOS DE MATTOS	115	072.372.179-33	101	18/07/2025	Mensal	2.944,83	235,58	0,00	0,00	0,00	235,58
06/2025	EDUARDO DA CRUZ SOBOLESKI	129	105.943.719-88	101	18/07/2025	Mensal	2.164,49	173,15	0,00	0,00	0,00	173,15
06/2025	ELISANGELA MARIA NAVA	87	043.620.409-60	101	18/07/2025	Mensal	2.521,15	201,69	0,00	0,00	0,00	201,69
06/2025	MICHELE VASCONCELOS DOS SANTOS	130	106.676.669-07	101	18/07/2025	Mensal	1.925,08	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00
06/2025	NAIRA CRISTINA CAMARGO	46	071.897.179-51	101	18/07/2025	Mensal	2.861,67	228,93	0,00	0,00	0,00	228,93
06/2025	OTAIR SALES GAZZIERO	110	913.442.049-53	101	18/07/2025	Mensal	2.675,14	214,01	0,00	0,00	0,00	214,01
06/2025	RAFAELA STUNDER	131	092.735.019-07	101	18/07/2025	Mensal	1.925,08	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00
06/2025	RODRIGO DA SILVA	101	046.566.939-52	101	18/07/2025	Mensal	3.780,43	302,43	0,00	0,00	0,00	302,43
06/2025	RONALDO BRAGA KLOSSOWSKI	116	033.458.619-41	101	18/07/2025	Mensal	2.944,83	235,58	0,00	0,00	0,00	235,58
06/2025	RONALDO DA SILVA	76	065.917.149-01	101	18/07/2025	Mensal	4.358,19	348,65	0,00	0,00	0,00	348,65
06/2025	TIAGO NARDINI	120	067.454.379-37	101	18/07/2025	Mensal	2.748,11	219,84	0,00	0,00	0,00	219,84
06/2025	VALDIR DE OLIVEIRA CASTRO	126	056.853.199-08	101	18/07/2025	Mensal	2.164,49	173,15	0,00	0,00	0,00	173,15
06/2025	VALMIR GOMES	127	085.482.069-85	101	18/07/2025	Mensal	1.479,52	118,36	0,00	0,00	0,00	118,36
Total do Tomador Sem Tomador							50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	4.062,09
Total do Estabelecimento 05.950.609/0001-45							50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	4.062,09
Total FGTS							50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	4.062,09



Handwritten signature



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 05.950.609 Nome Empregador: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 18 Origem: Gestão de Guias 4.062,09
Vencimento da Guia: 18/07/2025 Total da Guia (FGTS): 4.062,09
Número da Guia: 0125070278691619-6 Data Emissão: 02/07/2025 16:34:41 (Brasília) Emitida por: 05.101.067/0001-36 - PERTILE ASSESSORIA E Total Parcelado:

Relação de Categorias

Estabelecimento: 05.950.609/0001-45

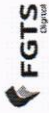
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	101	18	50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,09
		Total FGTS	50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,09

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 109 - Empregado - Contrato de Trabalho Intermitente
- 110 - Empregado - Contrato de Trabalho Intermitente
- 111 - Empregado - Contrato de Trabalho Intermitente
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Militar
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição de Justiça Eleitoral
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/ajaz. auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto o empregado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 702 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 703 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 704 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 705 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 706 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 707 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 708 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 709 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 710 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 712 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 713 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 714 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 715 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 716 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 717 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 718 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 719 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 720 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 721 - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual - Contribuinte individual
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 724 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 725 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 726 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 727 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 728 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 729 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 730 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 732 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 733 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 735 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 736 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 737 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 739 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 740 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 742 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 743 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 744 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 745 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 746 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 747 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 748 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 749 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 750 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 751 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 752 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 753 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 754 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 755 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 756 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 757 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 758 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 759 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 760 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 761 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 762 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 763 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 764 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 765 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 766 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 767 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 768 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 769 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 770 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 771 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 772 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 773 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 774 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 775 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 776 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 777 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 778 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 779 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 780 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 781 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 782 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 783 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 784 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 785 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 786 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 787 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 788 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 789 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 790 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 791 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 792 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 793 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 794 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 795 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 796 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 797 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 798 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 799 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 800 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatário
- 905 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa

mo





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 05.950.609 Nome Empregador: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 18 Origem: Gestão de Guias 4.062,09
Vencimento da Guia: 18/07/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 4.062,09
Número da Guia: 0125070278691619-6 Data Emissão: 02/07/2025 16:34:41 (Brasília) Emitida por: 05.101.067/0001-36 - PERTILE ASSESSORIA E

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	05.950.609/0001-45	18	50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,09
		Total FGTS	50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,09



ma



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 05.950.609 Nome Empregador: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 18 Origem: Gestão de Guias 4.062,09
Vencimento da Guia: 18/07/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 4.062,09
Número da Guia: 0125070278691619-6 Data Emissão: 02/07/2025 16:34:41 (Brasília) Emitida por: 05.101.067/0001-36 - PERTILE ASSESSORIA E

Relação de Tipos de Valor

Comp. Apuração	Estabelecimento: 05.950.609/0001-45	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025		11 - FGTS mensal	18	50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,09
			Total FGTS	50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,09



Mano



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 05.950.609 **Nome Empregador:** LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 18 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/07/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 4.062,09
Número da Guia: 0125070278691619-6 **Data Emissão:** 02/07/2025 16:34:41 (Brasília) **Emitida por:** 05.101.067/0001-36 - PERTILE ASSESSORIA E

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
06/2025	18	50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,09		
Total FGTS		50.777,44	4.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,09		

Handwritten signature



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

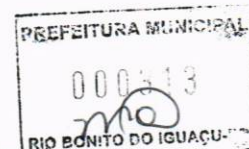
Pregão Eletrônico nº 37/2025

Processo Administrativo nº 128/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Laranjeiras do Sul Monitoramento Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.609/0001-45, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

INVIOLÁVEL®



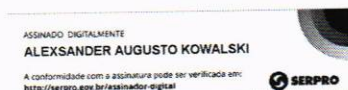
7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. Alexander Augusto Kowalski, inscrito no CPF nº 026.297.179-84, e-mail laranjeirasdosul@inviolavel.com, telefone (42) 99918-7070 e ocupante do cargo de administrador nesta empresa.

mau

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail laranjeirasdosul@inviolavel.com, e/ou whatsapp (42) 99918-7070 produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2025.



Alexsander Augusto Kowalski

RG 7.599.606-3

CPF 026.297.179-84

INVIOLÁVEL®



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 37/2025

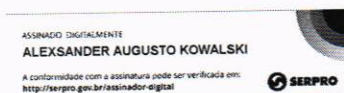
Processo Administrativo nº 128/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Laranjeiras do Sul Monitoramento Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.609/0001-45, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2025.

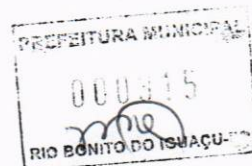


Alexsander Augusto Kowalski

RG 7.599.606-3

CPF 026.297.179-84

INVIOLÁVEL®



ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 37/2025

Processo Administrativo nº 128/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Laranjeiras do Sul Monitoramento Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.609/0001-45, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alexsander Augusto Kowalski

RG 7.599.606-3

CPF 026.297.179-84

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná.

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município de Rio Bonito do Iguaçu.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alexsander Augusto Kowalski** portador do RG n.º 7.599.606 – 3 SSP/PR e do CPF n.º 026.297.179 – 84, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025 – PMRBI apresentar proposta ajustada pós licitação no valor de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, para Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município de Rio Bonito do Iguaçu, em observância ao **Pregão Eletrônico n.º 037/2025**, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit em R\$	Vlr Total em R\$
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 39 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1500 Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6 pares blindado Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 375,80	R\$ 4.509,60
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR	MÊS	12	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00





1	ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 23 Unidades sensor passivo interno 05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 334,10	R\$ 4.009,20
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 334,10	R\$ 4.009,20
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente	MÊS	12	R\$ 334,10	R\$ 4.009,20

<p>após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal</p>	5	MÊS	12	R\$ 515,60	R\$ 6.187,20
<p>1</p>					
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expensor 16 zonas 03 unidades teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 35 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros cabo 5 pares</p> <p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade DVR 16 canais 10 Unidades câmera Bullet 01 Unidade fonte de alimentação 10a 20 Unidades conector bnc com borne 10 Unidades conector P4 com borne 01 Unidade tomada fêmea 01 Unidade tomada macho 10 Unidades caixa organizadora 01 Unidade nobreak 600VA - 120V 01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm</p>				<p><i>mau</i></p>	

1	6	Com porta frontal acrílica; 500 Metros cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades conector RJ45. 01 Unidade HD 2 TB Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 334,10	R\$ 4.009,20
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 16 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de	MÊS	12	R\$ 320,10	R\$ 3.841,20

ma



1	9	empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 08 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 320,10	R\$ 3.841,20
1	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade Módulo de comunicação via rádio 07 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MÊS	12	R\$ 320,10	R\$ 3.841,20

	composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 04 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades sensor magnético porta aço 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 350 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal			
	TOTAL GERAL			R\$ 42.600,00

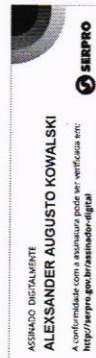
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronograma individual para cada local contratado, contados da data de assinatura do Contrato, mediante emissão da ordem de serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são as constantes no Edital de licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N. 037/2025 – PMRBI.**

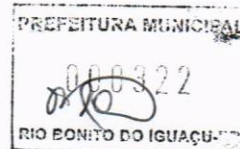
Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Laranjeiras do Sul, PR, 14 de julho de 2025.



**LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO
ELETRONICO LTDA**
Cnpj – 05.950.609/0001 – 45
Alexander Augusto Kowalski
Sócio Administrador
Rg – 7.599.606 – 3 SSP/PR





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

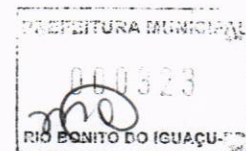
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo Administrativo Nº 128/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 26/06/2025 07:38:14

mq

LOTE 1 - ADJUDICADO - 14/07/2025 10:52:35
Lote 001

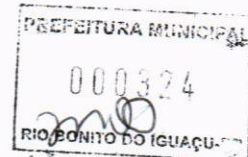
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 39 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1500 Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6 pares blindado Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 375,80	Valor Total: 4.509,60
Item: 2	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 23 Unidades sensor passivo interno 05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 348,00	Valor Total: 4.176,00
Item: 3	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 334,10	Valor Total: 4.009,20
Item: 4	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 334,10	Valor Total: 4.009,20



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 5	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para comunicação via rádio 35 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros cabo 5 pares MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade DVR 16 canais 10 Unidades câmera Bullet 01 Unidade fonte de alimentação 10a 20 Unidades conector bnc com borne 10 Unidades conector P4 com borne 01 Unidade tomada fêmea 01 Unidade tomada macho 10 Unidades caixa organizadora 01 Unidade nobreak 600VA - 120V 01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm Com porta frontal acrílica; 500 Metros cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades conector RJ45. 01 Unidade HD 2 TB Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 515,60	Valor Total: 6.187,20
Item: 6	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 16 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 334,10	Valor Total: 4.009,20
Item: 7	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 13 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 348,00	Valor Total: 4.176,00
Item: 8	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 08 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 320,10	Valor Total: 3.841,20
Item: 9	Unidade: MES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade Módulo de comunicação via rádio 07 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 320,10	Valor Total: 3.841,20



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 10 **Unidade:** MES **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Viação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 04 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades sensor magnético porta aço 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 350 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 320,10 **Valor Total:** 3.841,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LARANJEIRAS DO SUL	456 05.950.609/0001-45	50.999,64	42.600,00		Sim
2 GÊNESIS - GERAÇÃO DE NOVAS	163 41.662.936/0001-65	50.999,64	50.999,64	19,72	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

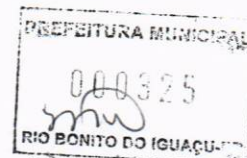
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo Administrativo Nº 128/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 26/06/2025 07:38:14

TOTAL DO PROCESSO: 42.600,00

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO 05.950.609/0001-45 42.600,00
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 456 Lance: 42.600,00 Total: 42.600,00

Item: 1 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 39 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1500 Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6 pares blindado Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 450,00 Valor Unit.: 375,80 Total Item: 4.509,60

Item: 2 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 23 Unidades sensor passivo interno 05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 416,66 Valor Unit.: 348,00 Total Item: 4.176,00

Item: 3 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 400,00 Valor Unit.: 334,10 Total Item: 4.009,20

Item: 4 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 400,00 Valor Unit.: 334,10 Total Item: 4.009,20

Item: 5 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 03 unidades teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 35 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros cabo 5 pares MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade DVR 16 canais 10 Unidades câmera Bullet 01 Unidade fonte de alimentação 10a 20 Unidades conector bnc com borne 10 Unidades conector P4 com borne 01 Unidade tomada fêmea 01 Unidade tomada macho 10 Unidades caixa organizadora 01 Unidade nobreak 600VA - 120V 01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm Com porta frontal acrílica; 500 Metros cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades conector RJ45. 01 Unidade HD 2 TB Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 616,66 Valor Unit.: 515,60 Total Item: 6.187,20

Item: 6 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 16 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 400,00 Valor Unit.: 334,10 Total Item: 4.009,20

Item: 7 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 13 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 416,66 Valor Unit.: 348,00 Total Item: 4.176,00

Item: 8 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 08 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 383,33 Valor Unit.: 320,10 Total Item: 3.841,20

Item: 9 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade Módulo de comunicação via rádio 07 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 383,33 Valor Unit.: 320,10 Total Item: 3.841,20

Item: 10 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Viação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 04 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades sensor magnético porta aço 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 350 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal

Quantidade: 12 Val. Ref.: 383,33 Valor Unit.: 320,10 Total Item: 3.841,20

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**





PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Pregão

Nr.: 37/2025

Processo Adm.: 128/2025
Data do Processo: 25/06/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 128/2025
b) Nr. Licitação 37/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 14/07/2025
e) Objeto da Licitação

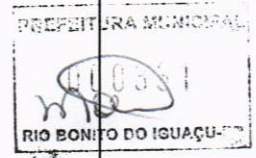
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.



Empresa(s) vencedora(s):

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - CNPJ 05.950.609/0001-45						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas03 Unidades caixa para central de alarme01 Unidade transformador02 Unidades expansor 16 zonas01 unidade teclado01 Unidade módulo de comunicação via rádio39 Unidades sensor passivo interno03 Unidades bateria 12V para alarme02 Unidades sirene 115 dbi1500 Metros cabo 2 pares70 Metros cabo 6 pares blindadoObs.: Cotar o valor mensal	MES	12,00	375,80	4.509,60
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por	MES	12,00	348,00	4.176,00

		<p>dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas02 Unidades caixa para central de alarme01 Unidade transformador01 Unidade expansor 16 zonas01 unidade teclado01 Unidade módulo de comunicação via rádio23 Unidades sensor passivo interno05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme01 Unidade sirene 115 dbi800 Metros cabo 2 paresObs.: Cotar o valor mensal</p>				
1	3	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas02 Unidades caixa para central de alarme01 Unidade transformador01 Unidade expansor 16 zonas01 unidade teclado01 Unidade módulo de comunicação via rádio19 Unidades sensor passivo interno01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme01 Unidade sirene 115 dbi600 Metros cabo 2 paresObs.: Cotar o valor mensal</p>	MES	12,00	334,10	4.009,20
1	4	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas02 Unidades caixa para central de alarme01 Unidade transformador01 Unidade expansor 16 zonas01 unidade teclado01 Unidade módulo de comunicação via rádio22 Unidades sensor passivo interno02 Unidades bateria 12V para alarme01 Unidades sirene 115 dbi500 Metros cabo 2 pares80 Metros cabo 5 paresObs.: Cotar o valor mensal</p>	MES	12,00	334,10	4.009,20
1	5	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de</p>	MES	12,00	515,60	6.187,20



		<p>serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas03 Unidades caixa para central de alarme01 Unidade transformador02 Unidades expansor 16 zonas03 unidades teclado01 Unidade módulo de comunicação via rádio35 Unidades sensor passivo interno03 Unidades bateria 12V para alarme02 Unidades sirene 115 dbi1000 Metros cabo 2 pares200 Metros cabo 5 paresMONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade DVR 16 canais10 Unidades câmera Bullet01 Unidade fonte de alimentação 10a20 Unidades conector bnc com borne10 Unidades conector P4 com borne01 Unidade tomada fêmea01 Unidade tomada macho10 Unidades caixa organizadora01 Unidade nobreak 600VA - 120V01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm Com porta frontal acrílica;500 Metros cabo coaxial 4mm flexível;20 Metros cabo de rede tipo UTP;02 Unidades conector RJ45.01 Unidade HD 2 TBObs.: Cotar o valor mensal</p>				
1	6	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas01 Unidade caixa para central de alarme01 Unidade transformador01 Unidade teclado01 Unidade módulo de comunicação via rádio16 Unidades sensor passivo interno01 Unidade bateria 12V para alarme01 Unidade sirene 115 dbi500 Metros cabo 2 paresObs.: Cotar o valor mensal</p>	MES	12,00	334,10	4.009,20
1	7	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com</p>	MES	12,00	348,00	4.176,00

		deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas01 Unidade caixa para central de alarme01 Unidade transformador01 Unidade teclado01 Unidade módulo de comunicação via rádio13 Unidades sensor passivo interno01 Unidade bateria 12V para alarme01 Unidade sirene 115 dbi500 Metros cabo 2 paresObs.: Cotar o valor mensal				
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas01 Unidade caixa para central de alarme01 Unidade transformador01 Unidade teclado01 Unidade módulo de comunicação via rádio08 Unidades sensor passivo interno01 Unidade bateria 12V para alarme01 Unidade sirene 115 dbi400 Metros cabo 2 paresObs.: Cotar o valor mensal	MES	12,00	320,10	3.841,20
1	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:01 Unidade central de alarme 16 zonas01 Unidade caixa para central de alarme01 Unidade transformador01 Unidade teclado01 Unidade Módulo de comunicação via rádio07 Unidades sensor passivo interno01 Unidade bateria 12V para alarme01 Unidade sirene 115 dbi400 metros cabo 2 paresObs.: Cotar o valor mensal	MES	12,00	320,10	3.841,20
1	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Viação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante	MES	12,00	320,10	3.841,20

	situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 04 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades sensor magnético porta aço 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 350 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
TOTAL					42.600,00

R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).



Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170

.....915.....

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=40312983000151, OU=videokonferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.15 01:42:28 -03'00'
Versão PDF: Reader Version: 2025.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO Nº 89/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.950.609/0001-45, com sede na Rua Capitão Felix Fleury nº. 1548, centro, Laranjeiras do Sul — PR, CEP 85301-210, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.297.179-84, portador da carteira de identidade civil nº 7.599.606-3/SSP-PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 128/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº 37/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 89/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

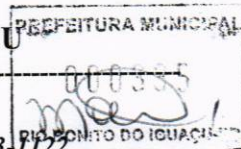
Parágrafo único. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



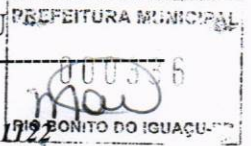
CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ R\$ 42.600,00** (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - CNPJ 05.950.609/0001-45						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 39 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1500 Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6 pares blindado Obs.: Cotar o valor mensal	MES	12,00	375,80	4.509,60
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MES	12,00	348,00	4.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 23 Unidades sensor passivo interno 05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:	MES	12,00	334,10	4.009,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

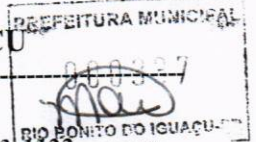
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno	MES	12,00	334,10	4.009,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 03 unidades teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 35 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros cabo 5 pares MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e	MES	12,00	515,60	6.187,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade DVR 16 canais 10 Unidades câmera Bullet 01 Unidade fonte de alimentação 10a 20 Unidades conector bnc com borne 10 Unidades conector P4 com borne 01 Unidade tomada fêmea 01 Unidade tomada macho 10 Unidades caixa organizadora 01 Unidade nobreak 600VA - 120V 01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm Com porta frontal acrílica; 500 Metros cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades conector RJ45. 01 Unidade HD 2 TB Obs.: Cotar o valor mensal				
1	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador	MES	12,00	334,10	4.009,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 16 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 13 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MES	12,00	348,00	4.176,00
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR	MES	12,00	320,10	3.841,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3658-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

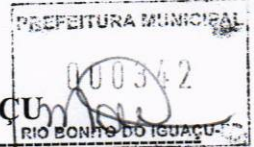
Paraná



		ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 08 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador	MES	12,00	320,10	3.841,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		01 Unidade teclado 01 Unidade Módulo de comunicação via rádio 07 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Viação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 04 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades sensor magnético porta aço 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 350 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MES	12,00	320,10	3.841,20
TOTAL						42.600,00



CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

§ 2º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 3º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 4º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	880	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	890	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	900	510	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	910	1045	3.3.90.39.00.00
2025	04.123.0004.2017	1200	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.123.0004.2017	1210	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.123.0004.2018	1350	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.123.0004.2018	1360	505	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2020	1540	000	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2020	1550	505	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2020	1560	512	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2640	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2650	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2660	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2670	107	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2035	3180	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2035	3190	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2035	3200	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2038	3410	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2038	3420	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2039	3560	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2039	3570	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2034	2970	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2034	2980	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2034	2990	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2034	3000	107	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4840	004	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4850	303	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4860	374	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4870	494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4880	1494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4890	1496	3.3.90.39.00.00
2025	20.606.0010.2058	5580	000	3.3.90.39.00.00
2025	20.606.0010.2058	5590	505	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6020	505	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6030	1065	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2069	6400	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2069	6410	505	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6490	936	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6500	937	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6510	940	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2071	6610	934	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2071	6620	990	3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	08.244.0015.2072	6760	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2072	6770	505	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser fornecido(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O objeto licitado deverá ser executado de forma integral, pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

§ 2º A implantação do sistema de segurança e monitoramento, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato/locação, deverá ocorrer no(s) endereço(s) indicado(s) pela Contratante, conforme descrito: Secretaria Municipal de Viação, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Paço Municipal, Creche CMEI Dona Laura, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Creche Pedacinho do Céu, CERBI, Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier-CETATI, Posto de Saúde - Campo do Bugre..

§ 3º O prazo máximo para iniciar a execução do objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

§ 5º A CONTRATADA deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo serviço fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município de Rio Bonito do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º O serviços deverão ser realizados conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser fornecido na sua totalidade e quantidade, sob pena de responsabilização.

§ 7º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

Da execução e forma de fornecimento:

§ 8º Após a instalação/locação dos equipamentos:

- I. Chegada do técnico ao local em no máximo 15 minutos para averiguação do disparo de alarme; Atendimento técnico em no máximo 48 horas após solicitação;
- II. O objeto contratual não poderá em hipótese alguma ser terceirizado;
- III. Os funcionários deverão possuir registro em CTPS na empresa CONTRATADA;
- IV. Viatura para atendimento de disparos "in loco" deverá ser caracterizada com logo da empresa CONTRATADA;
- V. Os funcionários da CONTRATADA ao chegar no local para atendimento deverão estar trajando uniformes com identificação da mesma;
- VI. A CONTRATADA deverá comprovar que possui as devidas licenças para operação de radiofrequência junto a Anatel, bem como, a certidão negativa junto a mesma;
- VII. Funcionamento do sistema de comunicação via ondas de rádio: Comunicação via rádio: Neste sistema as informações são enviadas por canais que conduzem radiofrequência (processo de full duplex). A transmissão de dados consiste na geração de sinais elétricos baseados nas ondas eletromagnéticas contínuas, as quais são transmitidas pela antena, via rádio, até a central da CONTRATADA. Para comunicação via rádio, é necessário que a CONTRATADA instale em cada um dos locais monitorados, um rádio comunicador.

**CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;



XIII - Indicar preposto para representá-la durante a execução;

XIV - Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

XVI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XVII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XVIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIX - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II - O(s) serviço(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **EDER MARCELO MOHR**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo(a), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

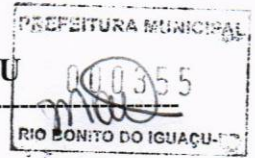
§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

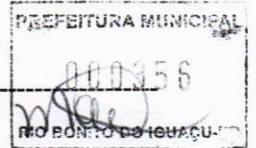
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: D=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 08:11:23-03'00'
Exatidão: RFB Reader Versão: 2025.1.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE



ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.950.609/0001-45, com sede na Rua Capitão Felix Fleury nº. 1548, centro, Laranjeiras do Sul — PR, CEP 85301-210, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.297.179-84, portador da carteira de identidade civil nº 7.599.606-3/SSP-PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a **implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município de Rio Bonito do Iguaçu**

LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - CNPJ 05.950.609/0001-45						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (CERBI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 39 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme	MES	12,00	375,80	4.509,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		02 Unidades sirene 115 dbi 1500 Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6 pares blindado Obs.: Cotar o valor mensal				
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Cmei Dona Laura): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expensor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 23 Unidades sensor passivo interno 05 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MES	12,00	348,00	4.176,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Creche Pedacinho do Céu): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema,	MES	12,00	334,10	4.009,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas	MES	12,00	334,10	4.009,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades expansor 16 zonas 03 unidades teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 35 Unidades sensor passivo interno 03 Unidades bateria 12V para alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros cabo 5 pares	MES	12,00	515,60	6.187,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo:</p> <p>01 Unidade DVR 16 canais</p> <p>10 Unidades câmera Bullet</p> <p>01 Unidade fonte de alimentação 10a</p> <p>20 Unidades conector bnc com borne</p> <p>10 Unidades conector P4 com borne</p> <p>01 Unidade tomada fêmea</p> <p>01 Unidade tomada macho</p> <p>10 Unidades caixa organizadora</p> <p>01 Unidade nobreak 600VA - 120V</p> <p>01 Unidade rack 19" para parede 8U x 470mm Com porta frontal acrílica;</p> <p>500 Metros cabo coaxial 4mm flexível;</p> <p>20 Metros cabo de rede tipo UTP;</p> <p>02 Unidades conector RJ45.</p> <p>01 Unidade HD 2 TB</p> <p>Obs.: Cotar o valor mensal</p>				
1	6	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Posto de Saúde Campo do Bugre): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema</p>	MES	12,00	334,10	4.009,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

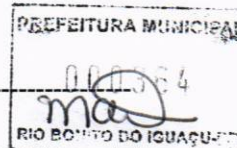
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 16 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 13 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi	MES	12,00	348,00	4.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		500 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Educação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 08 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal	MES	12,00	320,10	3.841,20
1	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas	MES	12,00	320,10	3.841,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade Módulo de comunicação via rádio 07 Unidades sensor passivo interno 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 400 metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal				
1	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Secretaria Municipal de Viação): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 01 Unidade caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 04 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades sensor magnético porta aço 01 Unidade bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 350 Metros cabo 2 pares	MES	12,00	320,10	3.841,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Obs.: Cotar o valor mensal				
TOTAL					42.600,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$42.600,00** (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	880	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	890	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	900	510	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	910	1045	3.3.90.39.00.00
2025	04.123.0004.2017	1200	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.123.0004.2017	1210	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.123.0004.2018	1350	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.123.0004.2018	1360	505	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2020	1540	000	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2020	1550	505	3.3.90.39.00.00
2025	15.451.0005.2020	1560	512	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2640	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2650	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2660	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2033	2670	107	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2035	3180	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2035	3190	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2035	3200	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2038	3410	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2038	3420	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2039	3560	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2039	3570	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2034	2970	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2034	2980	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2034	2990	104	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2034	3000	107	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4840	004	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4850	303	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4860	374	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4870	494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4880	1494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4890	1496	3.3.90.39.00.00
2025	20.606.0010.2058	5580	000	3.3.90.39.00.00
2025	20.606.0010.2058	5590	505	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6020	505	3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	26.782.0012.2064	6030	1065	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2069	6400	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2069	6410	505	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6490	936	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6500	937	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6510	940	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2071	6610	934	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2071	6620	990	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2072	6760	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2072	6770	505	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **16 de julho de 2025 até 15 julho de 2026.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, Centro - Fone: (41) 3233-1122

respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (41) 3233-1122 - e-mail: prefeitura@riobonitopr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta anotação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 1 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:
a) N.º Processo: 102/2025
b) N.º Licitação: 30/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 14/07/2025
e) Objeto de Licitação: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VESTIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Empresas vencedoras:
02768 237 FABIANO BRAGHETTO BRANDO - CNPJ 52.098.297/0001-50
02768 237 FABIANO BRAGHETTO BRANDO - CNPJ 52.098.297/0001-50
02768 237 FABIANO BRAGHETTO BRANDO - CNPJ 52.098.297/0001-50

Item 13: 13 1 13 1 13 1
REINTEIRO Nas seguintes descrições mínimas: Filtro 501 3M Para Filtro SN11 Filtro Químico e Mecânico Proteção Respiratória utilizado para filtrar os gases para pessoas com doenças respiratórias.
Valor: 41,99

Item 12: 12 1 12 1 12 1
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO Nas seguintes descrições mínimas: acordo com a norma regulamentadora NR-06, H-EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTERIO H-1 Máscara protetora do tronco e membros superiores e inferiores contra agrotóxicos químicos com bordas superiores e inferiores com proteção e ajuste.
Valor: 96,34

Item 11: 11 1 11 1 11 1
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO Nas seguintes descrições mínimas: acordo com a norma regulamentadora NR-06, H-EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTERIO H-1 Máscara protetora do tronco e membros superiores e inferiores contra agrotóxicos químicos com bordas superiores e inferiores com proteção e ajuste.
Valor: 96,34

Item 10: 10 1 10 1 10 1
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO Nas seguintes descrições mínimas: acordo com a norma regulamentadora NR-06, H-EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTERIO H-1 Máscara protetora do tronco e membros superiores e inferiores contra agrotóxicos químicos com bordas superiores e inferiores com proteção e ajuste.
Valor: 96,34

Item 9: 9 1 9 1 9 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 8: 8 1 8 1 8 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 7: 7 1 7 1 7 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 6: 6 1 6 1 6 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 5: 5 1 5 1 5 1
REINTEIRO DE REFINOS Nas seguintes descrições mínimas: adulto - grau 02, (inclusive com o mesmo emagrecedor), semestral ativo (3/325), contendo 20 a 25% de óleo (óleo vegetal) e 10% de óleo (óleo vegetal) dermatologicamente testado; hipoglicêmico, suave frágico, laxante, refrescante, com mentol e aloe vera, não oleoso, embalagem em frasco de plástico com válvula tipo "spray" de 100 ml.
Valor: 1.520,00

Item 4: 4 1 4 1 4 1
LUBRIFICANTE Nas seguintes descrições mínimas: para do tipo 15W/40, classe SAE 15W/40, embalagem em frasco de plástico com válvula tipo "spray" de 100 ml.
Valor: 299,78

Item 3: 3 1 3 1 3 1
BOLINA Nas seguintes descrições mínimas: confeccionado em couro vaca, cor preta, acabamento em laço, palmilha de montagem em náilon tecido fixado pelo sistema labial, sem bucha e de aço, isolado por espuma de poliuretano, isolamento térmico em direção ao usuário.
Valor: 815,00

Item 2: 2 1 2 1 2 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 1: 1 1 1 1 1 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00

Item 0: 0 1 0 1 0 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME E CÂMERAS INCLUIDO O FUNDIAMENTO EM COMODATOCUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Valor: 4.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 299,75 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 4.009,20 (quatro mil e nove reais e vinte centavos).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários...

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos/vestimento de proteção individual - EPIs...

DO FUND: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Quant, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA DATA e de R\$ 4.176,00 (quatro mil e cento e setenta e seis reais).

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa



Edital nº 37/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/07/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000049/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.999,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR
ALARME (CERBI): Contratação de
empresa para prestação de serviços de
segurança e monitoramento eletrônico
remoto, 24 horas por dia, com
deslocando de atendente ao local
imediatamente após o disparo do
sistema, tomando todas as medidas
cabíveis mediante situação de
arrombamento, incluindo
comodato/locação dos equipamentos
do sistema de segurança por alarme
com instalação e manutenção de um
sistema composto por, no mínimo: 01
Unidade central de alarme 16 zonas 03
Unidades caixa para central de alarme
01 Unidade transformador 02 Unidades
expansor 16 zonas 01 unidade teclado
01 Unidade módulo de comunicação
via rádio 39 Unidades sensor passivo
interno 03 Unidades bateria 12V para
alarme 02 Unidades sirene 115 dbi 1500
Metros cabo 2 pares 70 Metros cabo 6
pares blindado Obs.: Cotar o valor
mensal

12

R\$ 450,00



2

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR
ALARME (Creche Cmei Dona Laura):
Contratação de empresa para
prestação de serviços de segurança e
monitoramento eletrônico remoto, 24
horas por dia, com deslocando de
atendente ao local imediatamente após
o disparo do sistema, tomando todas as
medidas cabíveis mediante situação de
arrombamento, incluindo
comodato/locação dos equipamentos
do sistema de segurança por alarme
com instalação e manutenção de um
sistema composto por, no mínimo: 01
Unidade central de alarme 16 zonas 02
Unidades caixa para central de alarme
01 Unidade transformador 01 Unidade
expansor 16 zonas 01 unidade teclado
01 Unidade módulo de comunicação
via rádio 23 Unidades sensor passivo
interno 05 Unidades sensor passivo
externo 02 Unidades bateria 12V para
alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 800
Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor
mensal

12

R\$ 416,66

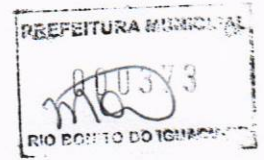
3

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR
ALARME (Creche Pedacinho do Céu):
Contratação de empresa para
prestação de serviços de segurança e
monitoramento eletrônico remoto, 24
horas por dia, com deslocando de
atendente ao local imediatamente após

12

R\$ 400,00

o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 19 Unidades sensor passivo interno 01 Unidades sensor passivo externo 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidade sirene 115 dbi 600 Metros cabo 2 pares Obs.: Cotar o valor mensal



4	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Escola Municipal do Campo Tatiane Biergeier - CETATI): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 02 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 01 Unidade expansor 16 zonas 01 unidade teclado 01 Unidade módulo de comunicação via rádio 22 Unidades sensor passivo interno 02 Unidades bateria 12V para alarme 01 Unidades sirene 115 dbi 500 Metros cabo 2 pares 80 Metros cabo 5 pares Obs.: Cotar o valor mensal</p>	12	R\$ 400,00
5	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME (Paço Municipal): Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 Unidade central de alarme 16 zonas 03 Unidades caixa para central de alarme 01 Unidade transformador 02 Unidades</p>	12	R\$ 616,66

expansor 16 zonas 03 unidades teclado
01 Unidade módulo de comunicação
via rádio 35 Unidades sensor passivo
interno 03 Unidades bateria 12V para
alarme 02 Unidades sirene 115 dbi
1000 Metros cabo 2 pares 200 Metros
cabo 5 pares MONITORAMENTO
ELETRÔNICO POR CÂMERA:
Contratação de empresa para
prestação de serviços de segurança e
monitoramento eletrônico remoto, 24
horas por dia, incluindo
comodato/locação dos equipamentos
do sistema de segurança, com acesso
remoto e manutenção do sistema de
imagens, com instalação e manutenção
de um sistema composto por, no
mínimo: 01 Unidade DVR 16 canais 10
Unidades câmera Bullet 01 Unidade
fonte de alimentação 10a 20 Unidades
conector bnc com borne 10 Unidades
conector P4 com borne 01 Unidade
tomada fêmea 01 Unidade tomada
macho 10 Unidades caixa organizadora
01 Unidade nobreak 600VA - 120V 01
Unidade rack 19" para parede 8U x
470mm Com porta frontal acrílica: 500
Metros cabo coaxial 4mm flexível; 20
Metros cabo de rede tipo UTP; 02
Unidades conector RJ45. 01 Unidade
HD 2 TB Obs.: Cotar o valor mensal



Exibir:

5

1-5 de 10 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.